



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 269, de 25 de Novembro de 1977

Altera denominação de Avenida,
na forma que especifica.

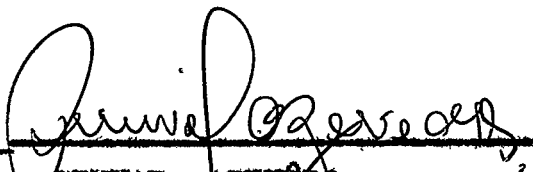
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA-RN., Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º - A atual Avenida de Acari, situada na zona
Urbana desta cidade, passa a denominar-se Avenida Dr. Sílvio
Bezerra de Melo.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal
tomará as providências no que for necessário ao que preceitua
a presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN., 25 de Novembro
de 1977.


SINVAL AZEVEDO



ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS
-Secretária de Administração-